



PrefeituraMunicipalBoaVistadoCadeado

*Criação:Leinº10.739,de16/04/1996 –DOEnº73,de17/04/1996 AV.
Cinco Irmão, n° 1130CEP 98118-000
Fone0556431014e6431080
CNPJ:04.216.132/0001-06*

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 86/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº184/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA NA FORMA QUE SEGUE:

PREÂMBULO

O Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Publico interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco Irmãos, n°. 1130, representado neste ato pelo Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, casado, residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, neste ato denominada apenas como Contratante, e de outro lado a empresa Precisão Tratamento de Água Ltda., inscrita no CNPJ nº 24.604.095/0001-10, sediada na Avenida Dr. Osvaldo Teixeira,nº 933, apto 01, Centro, na cidade de Tucunduva-RS, CEP 98.930-000, Representada neste ato pela sócia Sileni Kleinert, de nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Walter Krapp, 347, Centro, na cidade de Novo Machado-RS, CEP 98.955-000, portador do CPF nº 952.933.880-53 e da Cédula de Identidade nº 5051442738, doravante simplesmente denominado Contratada, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente termo tem por objetivo realizar o aditivo à:

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL §1.º O prazo de vigência contratual fica aditivado por 12 (doze) meses, tendo **por termo inicial a data de 03 de agosto de 2025 e termo final dia 03 de agosto de 2026**; e §2.º ficando reajustado o valor pelo IPCA/IBGE, **com o valor unitário de R\$ 537,36** (quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 20.419,68 (vinte mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) e o valor anual de R\$ 245.036,16 (duzentos e quarenta e cinco mil e trinta e seis reais e dezesseis centavos), totalizando então 38 unidades mensais (poços e reservatórios).

Ressaltando o disposto no §4.º da Cláusula Segunda: A quantidade e valor dispostos serão empenhados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo o serviço ser utilizado em sua totalidade ou não, portanto, esta Administração Municipal não se obriga a cumprir com a obrigação total do valor deste contrato

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

O aditivo se faz necessário devido à necessidade da continuidade dos serviços prestados, e a, conforme Memorando n°



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DO Enº 73, de 17/04/1996 AV.

Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 0556431014 e 6431080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

281/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Habitação e Saneamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes correrão a conta das rubricas orçamentárias do respectivo ano em exercício.

Projeto Atividade/ Elemento	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.033.3390.39	500	587/2025	Manutenção e Investimento da Rede de Água Urbana
2.034.3390.39	500	576/2025	Manutenção e Investimentos da Rede de Água Rural

CLAUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original 086/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

Boa Vista do Cadeado RS, 09 de julho de 2025.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

Sileni Kleinert

Precisão Tratamento de Água Ltda

CPF: 952.933.880-53
